

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

POLÍTICAS PÚBLICAS UM OLHAR PARA A SEGUNDA LICENCIATURA

DOI: 10.5281/zenodo.16753665

Claudia Aparecida de Oliveira

Graduada em Pedagogia Universidade Presidente Antônio Carlos; Pós graduada em Inspeção Escolar e Docência no Ensino Superior- Universidade Cândido Mendes; Pós graduada em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas; Pós graduada em Alfabetização, Letramento e a Psicopedagogia - Faculdade Unica; Mestranda em Educação: Gestão de Centros Educativos - Universidade UNINI México - 2024 Funiber

Graziela Simão Miranda

Graduação em Pedagogia pela Universidade Paulista (UNIP); Pós Graduação em Pedagogia Empresarial e Dinâmica de Grupos e em Alfabetização. Mestranda em Educação: Formação de Professores - Universidade Uniatlantico- 2024 Funiber

RESUMO: O presente estudo traz uma abordagem sobre os desafios de uma educação na segunda licenciatura, na perspectiva sociocultural e multicultural e do que preceituam os marcos legais, que é uma educação comprometida com o respeito aos direitos humanos, dos(as) discentes e docentes, com a diversidade existente no seio da sociedade brasileira e no ambiente escolar, com recorte para as diversidades de gênero, raça, religiosa, de portadores de necessidades especiais, De modo que as inferências obtidas no resultado deste estudo, levam-nos a crer que a homogeneidade presente na educação escolar brasileira, é fruto de vários fatores, tanto interno como externo. Sendo os principais: ideias conservadoras e cristalizadas dos professores, descaso dos governos com políticas públicas, governos neoliberais, etc. De forma, que é fundamental, a pressão e participação democrática da sociedade e dos segmentos discriminados, para que se reconheça e legitime a heterogeneidade existente no sistema escolar brasileiro.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Educação, Segunda Licenciatura.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo foi analisar as Políticas Públicas para a segunda licenciatura, no contexto escolar brasileiro, na perspectiva do respeito às diferenças.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

Dentre os vários obstáculos que permeiam o cotidiano profissional de todo (a) professor(a) está à incumbência de conviver com a homogeneidade e a heterogeneidade da sala de aula e do ambiente escolar.

O universo escolar é repleto de multiculturas e diversidades, exigindo do(a) professor(a) conhecimentos dos desafios que um contexto escolar homo / heterogêneo enfrenta.

A escola pública atual passa por transformações que exige do(a) professor(a) uma postura coerente com uma prática heterogênea em detrimento da homogênea; pois, o/a professor/a, ao educar, torna visíveis seus valores, atitudes, ideias, emoções, tendo o (a) mesmo (a) que tomar uma postura diante das dificuldades determinadas pela diversidade ou heterogeneidade que apresenta o cotidiano escolar.

De maneira que é importante ao professor/a, tomar consciência das diferenças que norteiam o ambiente escolar, da importância da sua identidade frente a essas diversidades e do posicionamento dos instrumentos legais do Estado Brasileiro frente a essa temática no que tange aos direitos e a criminalização dos preconceitos em virtude do desrespeito às diferenças que descaracterizam a pluralidade da sociedade brasileira em função da homogeneidade que foi e é tida como verdade absoluta ao longo de séculos e que é responsável pela exclusão de grande parcela da sociedade brasileira, dos mais variados meios e direitos.

Sendo que a escola é um desses espaços que ainda reproduz e legitima um modelo educacional “singular”, “segregacionista”, “elitista” e “classista”, incompatível com o novo modelo de educação que o Estado brasileiro determina, que é o Estado Democrático de Direito, ou seja, um modelo que combate a discriminação, o preconceito, que considera as diferenças como uma variedade, que somadas, enriquecem a educação, a cultura, e cumpre os preceitos constitucionais do país, fazendo do Brasil, um país justo e solidário.

No campo educacional, a realidade de uma educação heterogênea, ainda se constitui num sonho, pois muitos são os desafios, como a incapacidade do(a) professor(a) e da escola em lidar com esses desafios, tanto na sala de aula, como no universo escolar; pois, alunos (as), professores(as) ,são pessoas, são gente, são seres humanos, têm seus valores, e vivem num ambiente que traz para dentro de si muitos conflitos, gerando muitos questionamentos, dúvidas e incertezas, exigindo desse profissional, conhecimentos que os leve a uma postura e uma

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

prática docente coerente com o contexto heterogêneo que envolve todos os atores de um enredo que é real nesse espaço complexo que é a escola.

No presente estudo, a ênfase será dada a heterogeneidade e homogeneidade no ambiente escolar na atualidade, levando em consideração que o reconhecimento e a visibilidade das diferenças ou diversidades, só se tornaram possíveis com a visão de aluno enquanto sujeito sociocultural na perspectiva multicultural.

O motivo que surge para justificar esta pesquisa é o interesse em aprofundar os conhecimentos sobre uma cultura escolar homogênea que se opõe a heterogênea na formação do docente e discente. Este tema é ainda, de significativa importância na área educacional, porque é importante entender a identidade e as competências do professor frente a esse assunto, de maneira que através da formação do/a professora, o educando possa vivenciar e interiorizar uma cultura comprometida com o respeito às diferenças e o repúdio às práticas discriminatórias no ambiente escolar e da sociedade, entendendo que a heterogeneidade e a diversidade ou pluralidade de raças, pessoas, com sua cultura, seu padrão de comportamento, condição social e valores que devem ser respeitados numa relação de igualdade e que a escola é um espaço que tem e deve praticar e disseminar a prática do respeito a diversidade existente na sociedade brasileira nas suas práticas pedagógicas e nas relações existentes nesse contexto.

A metodologia da pesquisa é bibliográfica por meio da coleta de informações em livros e artigos com relação ao tema proposto neste estudo.

2. A HETEROGENEIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR À LUZ DOS INSTRUMENTOS LEGAIS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO ATUAL E À LUZ DOS TEÓRICOS.

Segundo Castro et al. (2003, p.13), “o atendimento das diferentes necessidades educativas dos alunos é certamente o desafio mais importante que o professor tem de enfrentar em nossos dias”.

Muntaner (1995 citado por Castro et al. 2003), afirma “que depois que a lógica da heterogeneidade foi paulatinamente substituindo a lógica da homogeneidade, novas exigências se colocaram aos sistemas educativos e aos/as professores/as”.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

A heterogeneidade característica presente em qualquer grupo humano passa a ser vista como fator imprescindível para as interações na sala de aula. Os diferentes ritmos, comportamentos, experiências, trajetórias pessoais, contextos familiares, valores e níveis de conhecimento de cada criança (e do professor) imprimem ao cotidiano escolar a possibilidade de troca de repertórios, de visões de mundo, confrontos, ajuda mútua e consequente ampliação das capacidades individuais (DALLARI, 2011, p. 64)

Na lógica da homogeneidade Castro et al, (2003, p.14) a escola tradicional procedia de acordo com as ideias de nível e uniformidade, obrigando que os alunos se adaptassem às exigências do sistema. Propondo um ensino igual para todos, porque todos são iguais, a escola marginalizava e segregava liminarmente aqueles que aparecessem como diferentes. [...] Na lógica da heterogeneidade, ao contrário, as diferenças individuais entre os/as alunos/as não apenas são reconhecidas e aceitas, como constituem (devem constituir) a base para a construção de uma nova e inovadora abordagem pedagógica, onde não há mais lugar para exclusões ou segregações.

Diferenciação não é sinônimo de individualização do ensino. É evidente que não se pode falar em diferenciação sem gestão individualizada do processo de aprendizagem, mas isso não significa que os alunos vão trabalhar individualmente, o que acontece é que o acompanhamento e os percursos são individualizados (PERRENOUD, 1995, p.29).

A educação multicultural crítica (McLaren,1997,citado por Knechtel,2003) preconiza um educando crítico comprometido em criar novas zonas de possibilidades e de espaços na sala de aula onde possa lutar por relações sociais democráticas e onde os estudantes possam aprender a situar-se criticamente em suas próprias identidades, concebendo a vida em rede, na noção de solidariedade Analisar a escola como espaço sociocultural, segundo Dayrell (2001,p.137):

[...] significa compreendê-la na ótica da cultura, sob um olhar mais denso, que leva em conta a dimensão do dinamismo, do fazer-se cotidiano, levado a efeito por homens e mulheres, trabalhadores e trabalhadoras, negros e brancos, adultos e adolescentes, enfim, alunos e professores, seres humanos concretos, sujeitos sociais e históricos, presentes na história, atores na história.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

Diante deste pensamento, Dayrell,(2001,p.137) expressa uma vertente ou uma corrente de pensamento da prática pedagógica a partir da década de 80 que vai se opor as correntes ou pensamento pedagógico das macroestruturas educacionais, presente na escola, representada pelas “teorias funcionalistas” (Durkheim, Talcott, Parsons, Robert Dreeben, entre outros) e as “teorias reprodutivistas”(Bourdieu e Passeron; Baudelot e Establet; Bowles e Gintis; entre outros).

A escola na perspectiva dessas teorias, visa a reprodução da sociedade e análise das estruturas das relações sociais que caracterizam a sociedade capitalista, definindo a estrutura escolar e exercendo influências sobre os alunos (as) que se encontram naquele espaço (ABRAMOVY CZ, SILVINO, 2010. p.137).

Já na perspectiva sociocultural, que surgiu a partir da década de 80, de acordo com Dayrell (2001,p.140),a visão ou conceito tradicional de aluno, que é uma visão homogeneizante, é superada porque é levado em consideração suas diferenças, tratando de compreendê-lo enquanto indivíduo que possui uma historicidade, com visões de mundo, escalas de valores, sentimentos, emoções, desejos, projetos, com lógicas de comportamentos e hábitos que lhe são próprios.

Esse estudo parte da perspectiva do multiculturalismo diferencialista que parte da afirmação de que quando se enfatiza a assimilação termina-se por negar a diferença ou por silenciá-la.

Segundo o inciso IV, art. 3º da LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo (MORIN, 2006, p. 53) o respeito à liberdade e o apreço à tolerância são manifestações avançadas da evolução democrática.

Nesse sentido, conforme a LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, o multiculturalismo vai sendo reconhecido à medida que se fortalecem o reconhecimento e o respeito aos direitos civis das minorias. O ensino torna-se, assim, um veículo privilegiado de aprofundamento de uma pedagogia dos direitos humanos (citado por LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo (MOREIRA, CANDAU, 2016).

Portanto, é nessa linha de pensamento pedagógico que segue esse estudo, procurando apontar os desafios de uma educação que na prática continua sendo homogênea, mas que deve

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

ser pensada e conduzida na perspectiva do multiculturalismo diferencialista dando ênfase a heterogeneidade da educação brasileira.

A educação na diversidade, “é um meio fundamental para desenvolver a compreensão mútua, o respeito e a tolerância, que são os fundamentos do pluralismo, da convivência e da democracia”.

Entretanto, muitos/as alunos/as experimentam dificuldades de aprendizagem e de participação, porque as escolas continuam dando respostas homogêneas para as diversas situações e necessidades dos (as) mesmos (as), num contexto que é heterogêneo (MICHALISZYM, 2011, p.10).

A heterogeneidade e a diversidade cultural é concebida como um ambiente de encontro entre pessoas de várias culturas, histórias e identidades, cabe ao educador compreender esta relação no meio social dos alunos, respeitando a cada O conhecimento educativo na parte da identidade racional, forma a construção do currículo educacional que hoje em dia tem sido um dos principais objetos de estudo para os futuros docentes dentro do contexto sociocultural, cada instituição tem a sua identidade racional, contudo o educador respeitando estas diferenças culturais e a desigualdade social, conseguirá trazer para a sala de aula um aprendizado sem um olhar preconceituoso e com muito mais diálogo.

É necessário que haja um diálogo mais aberto e que através da argumentação, alunos de diferentes posições possam ser ouvidos de uma forma.

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade. Essa proclamação está expressa no artigo primeiro da Declaração Universal do Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948. A partir dela e tendo – a por base, foram feitas declarações de direitos de caráter universal ou regional, considerando os direitos dos seres humanos em geral ou situações específicas de pessoas ou grupos humanos necessitados de especial atenção (DALLARI, 2011, s/f).

Nessa linha de pensamento foram aprovados pela ONU os Pactos de Direitos Humanos, em 1966, ao lado de muitos tratados e convenções internacionais afirmando como direito, exigível inclusive perante o Poder Judiciário, a igualdade essencial de todos, proibida qualquer espécie de discriminação. E nesse conjunto de instrumentos normativos aparece com grande ênfase a garantia de educação igual para todos, que é uma das metas do milênio estabelecidas

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

pela ONU, assinalando - se a importância fundamental da educação para a garantia da inserção social, requisito indispensável para o desenvolvimento e a preservação da dignidade dos seres humanos (MOREIRA, CANDAU, 2016).

Ainda, de acordo com Dallari (2011,s/f),os seres humanos nascem essencialmente iguais em direitos e dignidade, como proclama o artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas cada um tem suas particularidades que nasceram com as pessoas ou resultaram de vários fatores, que podem ser de ordem física ou psíquica ou determinados por circunstâncias sociais.

Em relação à educação, como assinala Heilborn, Araújo e Barreto, (2010, p.09) “ a situação da população negra é bastante desfavorável, significando maior dificuldade de permanecer e progredir nos estudos”.

O fim da escravidão no Brasil, atrasado em relação ao mundo, não significou nem reconhecimento nem reparação das inúmeras perdas que foram impostas à população negra (MOREIRA, CANDAU, 2016).

O Art. 1º da Lei Nº12.288 de 20 de julho de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

O Parágrafo único do Art.1º,inciso I, para efeito do Estatuto da Igualdade Racial, considera como discriminação racial ou étnica, toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação das relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2005, p. 07) “o Brasil, Colônia, Império e República”, teve historicamente, no aspecto legal, uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge a população brasileira até hoje”. O decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, segundo as DCN's (2005), estabelecia que nas escolas públicas do país não fossem admitidos escravos, e a previsão de instrução para

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

adultos negros dependia da disponibilidade de professores. O Decreto nº. 7.031- A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares.

Segundo Fonseca (2011, p.07), a pesquisadora Nilma Lino Gomes, no texto “Diversidade étnico – racial: por um projeto educativo emancipatório”, traz como tema a paulatina mudança na educação brasileira em relação às questões que envolvem a população negra do Brasil e que tomando como ponto de partida a Lei 10.639/03, destaca que, não obstante, as iniciativas de formação docente voltadas para a diversidade étnico – racial, ainda ocupa lugar secundário nos currículos dos cursos de Licenciatura e Pedagogia.

De acordo com Fonseca (2011, p.42), “os cursos de formação docente ainda mantem uma estrutura curricular de caráter disciplinar, gradeada e fechada á introdução dessas e de outras questões tão caras aos movimentos sociais e tão presente em nossa vida cotidiana”. O caráter conservador dos currículos acaba por expulsar qualquer discussão que pontue a diversidade étnico – racial na formação do(a) educador”.

Assim, Fonseca, (2011, p.43) o estudo das questões indígenas, racial e de gênero, as experiências de educação do campo [...] enfim, os processos educacionais não escolares deixam de fazer parte da formação inicial de professores/as ou ocupam um lugar secundário nesse processo.

Conforme Castro et al. (2003,p.46), a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada na Tailândia em 1990, ao abordar a importância de universalizar o acesso à educação e promover a equidade [...], estabeleceu que “é preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo”.

Nesse contexto, de acordo com Castro et al (2003,p.47), a Declaração de Salamanca representou um novo ponto de partida para as ações da Educação Especial ao reafirmar que todas as pessoas têm direito à educação, inclusive as crianças e jovens excluídos dos sistemas de ensino por portarem necessidades educacionais diferentes da maioria dos outros alunos.

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO NA SEGUNDA LICENCIATURA

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

No período da Ditadura Militar se iniciou um processo de centralização administrativa e coordenação política a partir do governo federal, sendo homologada uma nova LDBEN 5.692 de 11 de agosto de 1971, sendo previsto o tratamento especial para os alunos que apresentasse deficiências físicas e mentais, reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Art. 9º Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. Art. 67 Fica mantido o regime especial para os alunos de que trata o Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. (LDBEN 5.692, 1971)

É fundamental lembrar que, apesar da precariedade histórica dos serviços e do predomínio da previdência e da filantropia, a educação especial é um campo de mobilização e ganhos para grupos sociais que se anunciam como seus defensores. Tais ganhos se traduzem em ocupação do espaço público, domínio de alternativas de formação e liberdade na busca de recursos econômicos que nem sempre são alvos de controle público devido à autonomia institucional dos proponentes.

Sendo que o Decreto-lei nº 1.044 continha o seguinte texto:

Art 1º São considerados mercedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. Art 2º Atribuir a êsses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. Art 3º Dependerá o regime de exceção neste Decreto-lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional. Art 4º Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção. (DECRETO-LEI 1.044, 1969).

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

As classes especiais e escolas especiais são fortalecidas através da LDBEN de 1971 e do Decreto-lei 1.044 de 1969, sendo que o Decreto-lei afirma as características dos indivíduos que teriam atendimento em classe e escola especial.

Os indivíduos com deficiência passaram por mais uma etapa, e conquistaram diversos direitos através da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, Resolução nº 2.542 de 9 de dezembro de 1975, afirma: direitos civis, políticos, tratamento médico, educação, treinamento vocacional, lazer, segurança econômica e social.

Sempre que pessoas mentalmente retardadas forem incapazes devido à gravidade de sua deficiência de exercer todos os seus direitos de um modo significativo ou que se torne necessário restringir ou denegar alguns ou todos estes direitos, o procedimento usado para tal restrição ou denegação de direitos deve conter salvaguardas legais adequadas contra qualquer forma de abuso. Este procedimento deve ser baseado em uma avaliação da capacidade social da pessoa mentalmente retardada, por parte de especialistas e deve ser submetido à revisão periódicas e ao direito de apelo a autoridades superiores. (RESOLUÇÃO 2.542, 1971)

Mesmo tendo graves limitações intelectuais, esses indivíduos conseguiram garantir seus direitos como cidadãos ativos em nossa sociedade.

Na década de 70 também foi criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) junto ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de centralizar e coordenar as ações de política educacional. Este órgão existiu até 1986 e em toda a sua trajetória manteve uma política centralizada que priorizava o repasse de recursos financeiros para as instituições privadas que desenvolvia atividades educacionais com indivíduos deficientes.

A partir desse artigo é possível entender que todas as pessoas, independente de suas especificidades físicas, culturais ou religiosas, tem direito a uma educação que atenda as suas necessidades e, ainda, “ser um agente atuante na sociedade. [...] É um artigo que subjetivamente atende a proposta inclusiva, pois garante a todas as pessoas o direito à educação, cultura e trabalho” (SILVA, ALMEIDA, CAVADO, 2017, p.44)

A Constituição traz para a educação propostas idealistas que abrangem a educação inclusiva e que levam a refletir sobre situações que permeiam o trabalho do professor e o sistema educacional.

Ao contrário da legislação anterior esta dedica-se um capítulo inteiro para a educação especial (Capítulo V), sendo três artigos que define essa modalidade de ensino.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. § 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (LDBEN 9394, 1996).

Essa nova legislação da educação afirma os serviços de apoio especializado em classes, escolas ou serviços especializados, a oferta da educação especial inicia-se de zero a seis anos. Uma terminalidade específica aos que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, aceleração de estudos aos superdotados para a conclusão do ensino escolar.

As escolas devem assegurar currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às necessidades educacionais, educação para o trabalho e professores com especialização. Valorizando o atendimento em instituições de ensino público.

Esses três artigos defendem a individualidade, ou seja, a integridade da pessoa com necessidades educativas especiais, por se referir a pessoa como um ser único, que, como tal, deve ser atendido no sistema educacional, recebendo suporte técnico e financeiro, além de ser atendido em relação às suas necessidades sociais, tendo garantido o direito descrito na Constituição Federal de 1988, nos artigos 205, 206 e 208. (BUENO, 2016, p.49).

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

Para afirmar as novas políticas educacionais da LDBEN de 1996, várias resoluções e decretos foram homologados afirmando políticas de inclusão social e educacional entre elas estão:

➤ Resolução nº 02/2001¹ - consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem: I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: – aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; – aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências. II - Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente os conceitos, procedimentos e atitudes. As deficiências são: auditiva, física, mental, visual, múltipla, condutas Típicas (Transtornos hipercinéticos e Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e altas habilidades.

➤ Decreto 6094/2007² – refere-se sobre a política nacional da educação especial na perspectiva inclusiva, garantindo o acesso e permanência dos indivíduos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, ou seja, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas. Eliminando barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações, vestibulares adaptados e implementação da inclusão no ensino superior.

➤ Decreto nº 6571/2008³ - visa a formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão, contabilizando duplamente os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para os alunos especial matriculados nas escolas públicas regulares e no Atendimento Especializado Educacional (AEE) e produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade: livros didáticos e paradidáticos em Braille, áudio, língua brasileira de sinais.

¹Texto original disponível em: <http://www.conteudoescola.com.br/site/content/view/12/59/>

² Texto original disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm

³ Texto original disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

➤ Decreto nº 6949/2009⁴ - divulgou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006). Nesse sentido, o MEC implementa ações para a oferta do atendimento educacional especializado complementar ao ensino regular na rede pública, concretizando o compromisso assumido pelo Brasil de adotar medidas de apoio necessárias para a garantia da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, através da resolução 04/2009.

➤ Resolução 04/2009⁵ - concebem o AEE como uma modalidade da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, com o intuito de eliminar as barreiras que se interpõem à plena participação, no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A Constituição Federal de 1988 e a LDBEN de 1996, foram os requisitos principais para o desenvolvimento da educação especial inclusiva em nosso país. Segundo Castro (2015, p.11) “[...], pois esses dois recursos (Constituição Federal e a LDB) são as principais chaves para o sucesso da educação brasileira.” Sendo que cada resolução e decreto vêm reafirmar as políticas de inclusão social e educacional.

A educação especial em nosso país teve avanços significativos nas legislações que atualmente vigoram em nosso ensino. Pois, o atendimento no AEE e a inclusão no ensino regular já estão tendo resultados positivos.

Os alunos são atendidos no AEE, em contraturno, em uma sala ampla com materiais tecnológicos, jogos pedagógicos adaptados às necessidades de cada aluno, que são as salas de recursos multifuncionais. Estas salas estão sendo gradativamente inseridas nas escolas municipais e estaduais e os alunos estão conseguindo se desenvolver (dentro de suas limitações) no ensino regular.

A inclusão foi um grande avanço para os alunos com algum tipo de necessidade educacional especial. Mas ainda existe um longo percurso para a inclusão ser total, ou seja, para que ela permeie de fato todos os níveis de ensino.

Para Vygotsky (1997) a socialização é essencial para o indivíduo se desenvolver dentro da sua própria cultura.

⁴ Texto original disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/818741/decreto-6949-09>

⁵ Texto original disponível em: ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2009/res04_17032009.pdf

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

No processo de socialização para a respectiva cultura, as crianças aprendem coisas que constituem as características comuns da sua cultura, por exemplo mitos, contos de fadas, canções e história. As ferramentas integram uma parte extremamente importante de uma cultura, a criança precisa de ir conhecendo as ferramentas fundamentais para a nossa cultura (...). (BUENO, 2016, p. 78).

Vale ressaltar que, ao citar os espaços de atuação, citam-se os centros especializados, que já haviam sido denominados centros de atenção complementar, e em nenhum momento são reafirmados como relativos a atendimento exclusivo que pudesse substituir a escolaridade no ensino regular.

Por isso, Vygotsky (1997) afirma que todo indivíduo deve ser estimulado para desenvolver suas potencialidades, sendo o conceito central da teoria de Vygotsky (1997) é o de Zona de Desenvolvimento Proximal, em que o autor define como a discrepância entre o desenvolvimento atual da criança e o nível que atinge quando resolve problemas com o auxílio de outro. Partindo deste pressuposto considera-se que todas as crianças podem fazer mais do que o conseguiriam fazer por si sós.

No desenvolvimento a imitação e o ensino desempenham um papel de primeira importância. Põe em evidência as qualidades especificamente humanas do cérebro e conduzem a criança a atingir novos níveis de desenvolvimento. A criança fará amanhã sozinha aquilo que hoje é capaz de fazer em cooperação. Por conseguinte, o único tipo correto de pedagogia é aquele que segue em avanço relativamente ao desenvolvimento e o guia; devem ter por objetivo não as funções maduras, mas as funções em vias de maturação. (VYGOTSKY, 1991, p. 138).

Um dos grandes desafios diz respeito à atenção educacional especializada e sua relação com a sala de recursos, no sentido de reconhecer que nosso plano normativo não impõe este serviço como modelo único de atuação, mas abre possibilidades para que tal atenção seja uma ação articulada com o trabalho docente em geral.

Vygotsky (1997) trata a socialização como ponto fundamental para o pleno desenvolvimento do indivíduo, sua teoria, conhecida como histórico – cultural, destaca a linguagem como fundamental para este processo de formação da personalidade do indivíduo.

As pessoas com necessidades especiais já não são consideradas como não pertencentes à sociedade ou como uma aberração ou até mesmo como um castigo divino como eram vistas na Antiguidade, Idade Média e entre os séculos XV a XIX, mas sim como seres humanos com

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

direitos e deveres, que precisam sim de atenção as suas especificidades para que possam ter acesso a tudo que todos tem. Atualmente caminha-se para uma realidade cada vez mais inclusiva, considerando a sociedade em geral e especificamente a escola, ao que se refere à legislação e a prática.

2.2 A HOMO \ HETEROGENEIDADE E A IDENTIDADE DOS PROFESSORES(AS)

Sempre foi um desafio para os professores lidar com as diferenças em sala de aula. A busca por classes homogêneas tem sido constante nas escolas, onde na contemporaneidade a ordem é incluir. É importante entendermos que a escola precisa agora trabalhar com a diversidade, e a mesma é até o momento pautada em um princípio homogeneizante, no que se refere ao projeto educativo e o público alvo.

Assim, a inclusão escolar não acontece de forma isolada. Um exemplo a ser enfatizado é a inclusão de crianças com necessidades especiais na escola regular, isso acompanha um movimento maior, mais amplo, de cunho político e social, pautado nos princípios democráticos, no qual pregam a igualdade de acesso às oportunidades e o combate à exclusão social (MORIN, 2006, p. 46).

No que tange a heterogeneidade, é importante destacar que o termo "heterogeneidade" tem sido, frequentemente, usado em seu sentido negativo como um complicador da tarefa do educador em geral e do professor que necessitam buscar soluções para lidar com indivíduos de diferentes ,de áreas do conhecimento diferentes, de diferentes classes sociais, de diferentes níveis de escolaridades.

Nesta perspectiva, fica claro que, heterogeneidade vem sendo assumida enquanto conjunto de indivíduos, cada qual com características específicas que os distinguem uns dos outros e que complicam a tarefa de ensinar ou de educar, uma vez que a escola organiza o seu trabalho em torno do grupo idealmente homogêneo ou homogeneizado (MICHALISZYM, 2011, p.10).

No que diz respeito a identidade, a identidade permeia o modo de estar no mundo e no trabalho dos homens em geral Cardoso, Batista e Graça, (2016), sublinham que esta é um fenômeno complexo que incorpora uma dimensão individual, entendida

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

normalmente como núcleo da personalidade, e se refere também a uma dimensão coletiva que remete o conceito de identidade para um nível de análise grupal ou coletivo.

Para os autores, embora essas dimensões tendam a ser tratadas de forma isolada, será mais indicado considerar a sua interdependência, no qual, o individual necessita do reconhecimento do coletivo e o coletivo necessita da capacidade de intervenção do individual.

Ao falar em identidade parte-se do princípio de que esta é constituída individualmente, mas com reflexos e imposição social. Para Bauman (2001, p. 72), a identidade se elabora tornam-se semelhante a outros e procurando ser diferente e única. Tal identidade, para o autor, é “ao mesmo tempo individual e social”.

Já no que tange a identidade dos professores, a constituição da mesma é um processo complexo no qual dependente do contexto sócio-histórico. Em uma análise no tempo, é possível constatar a existência de tipos de identidades docentes relativamente homogêneos. Nesta perspectiva, Cardoso, Batista e Graça, (2016), complementam que:

[...] é possível inferir que a identidade do professor é um conceito complexo e disputado que envolve fatores normativos, cognitivos e emocionais, nos quais se encontram valores pessoais e profissionais que, por sua vez, expressam a motivação, a atitude e o compromisso com que os professores enfrentam o seu trabalho.

Corroborando essa ideia, Tardif (2002) salienta que a identidade pode ter mais influência na natureza do trabalho dos professores do que as novas tecnologias materiais (currículo nacional, design da escola ou organização das turmas) que lhe são apresentadas frequentemente.

Neste viés de análise, Nóvoa (1992, p. 17) salienta que o processo identitário também influencia na capacidade de agirmos autonomamente, uma vez que interfere a sensação de que, de fato, dominamos nosso trabalho. Assim, a forma como cada um ensina está intimamente ligada e dependente do que somos como pessoa ao exercermos nosso ofício de professor.

Deste modo, a identidade docente envolve, ao mesmo tempo, a experiência pessoal e o papel que é socialmente reconhecido/atribuído ao professor Marcelo Garcia,

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

(2010, p. 19). Assim, para o autor, a identidade do professor é caracterizada pela forma como o docente se percebe, como é visto por seus pares e pela sociedade.

Neste sentido, a identidade é sempre construída pelo indivíduo, numa ação contínua que é vivida ao longo do tempo o que caracteriza um processo complexo e que tem na experiência uma base importante. Segundo Pimenta (1999) e Libâneo (2004). A identidade também é construída a partir do contexto em que o professor está inserido.

Aceitando-se, segundo o autor, que o profissionalismo afirma-se com base naquilo que é específico do contexto da ação, do conjunto de conhecimentos, destrezas, comportamentos, atitudes e valores que lhe conferem especificidade, a eficácia do professor remete para o desempenho e para conhecimentos específicos que se articulam com os fins e as práticas do sistema educativo.

A discriminação ou segregação de alunos propicia dificuldade de aprendizagem, um professor competente deve estar atento não somente as mais grosseiras infrações, mas ao menosprezo e à indiferença comuns que segregam e isolam alguns membros do grupo. Uma prática reflexiva deve conduzir o processo de socialização em sala de aula e a aprendizagem de valores de respeito mútuo. Isso exige lucidez do professor ao tratar os conflitos e desenvolver seu programa escolar

Isso significa que o professor deve estar intimamente convencido de que não se afasta do essencial quando ataca os preconceitos e as discriminações observados ou referidos em aula. Não só porque crê na missão educativa da escola, mas porque sabe que uma cultura geral que não se permite manter distantes esses fenômenos não tem absolutamente nenhum valor. (PERRENOUD, 2000, p. 149)

Segundo Perrenoud (2000) a disciplina – fundamento histórico das disciplinas - está no princípio da escola, mas sabe-se hoje que quando as regras são adotadas pelo grupo elas se impõem com mais facilidade, porque cada um se torna avalista de sua execução e se torna solidário no respeito ao que contribuiu para definir como regra. Ao professor cabe a gestão da classe que pressupõe a negociação de responsabilidades quanto à definição e o cumprimento de regras coletivas para otimização do processo de aprendizagem, sem perder o seu status ou poder dado pela instituição escolar.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que foi exposto ao longo desse trabalho sobre o desafio de saber lidar com a heterogeneidade no universo escolar, na perspectiva da diversidade cultural, levando em consideração, que na prática, o cotidiano escolar é determinado pela homogeneidade, foi possível afirmar que esse estudo, após leituras, investigações e inferências sobre o assunto, aponta caminhos que devem ser levados em consideração com a finalidade de compartilhar explicações que possam ser úteis ao universo escolar brasileiro no processo de desconstrução da homogeneidade.

Dessa maneira, percebe-se que a educação brasileira é homogênea por várias razões que se constituem em desafios para a mesma: se pauta num paradigma educacional ainda movido por interesses historicamente elitista e conservador; os professores têm posturas preconceituosas pautadas em ideias cristalizadas cujo o papel da escola é desconstruí-las, com base na ciência; os mecanismos ainda utilizados pelo sistema de ensino no Brasil, como currículos, livros didáticos, datas comemorativas, cartazes e discursos escolares, são eivados da ideologia das classes dominantes, negando as diferenças e reforçando aquilo que lhes interessa; a escola continua sendo seguidora de modelos de Estado e governos que representam os interesses capitalistas neoliberais que se sobrepõem aos interesses das classes populares ou menos favorecidas, ao suprimir verbas fundamentais para políticas públicas comprometidas com a qualidade e desenvolvimento da educação e da sociedade, forte influenciadas religiões neopentecostais fundamentalistas, influência política conservadora das bancadas evangélicas e católicas no Congresso Nacional, etc.

É interessante ressaltar que existe também a discussão em relação esse tipo de inclusão, sobre o que seja a inclusão e quem deve ser incluído, uma vez que educandos ditos normais podem apresentar anomalias por conta mesmo da própria homogeneidade da educação; como por exemplo: uma criança, adolescente ou mesmo adulto, uma vez ridicularizado por apresentar características homossexuais, ou por apresentar qualquer outra diferença, pode apresentar graves problemas de aprendizagem ou mesmo psicológicos. Muitas vezes o comportamento desse aprendiz pode levar a conclusões precipitadas por parte do professor ou escola,

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

considerando este ou esta, como um portador de necessidades especiais, quando não o é, já que também, segundo esse estudo, a sociedade por si só é heterogênea.

A diversidade é geralmente entendida como abrangendo raça, etnia, classe, gênero, sexualidade, idade e crenças políticas e religiosas. E enquanto no passado ele se concentrou no fortalecimento da tolerância intercultural, novas ideias sobre diversidade e inclusão se desenvolveram, mudando o foco para enriquecer o aprendizado e a experiência humana, a chamada "unidade na diversidade".

Quando se trata de educação, a "unidade na diversidade" na sala de aula não parece mais uma ideia exagerada para qualquer professor de mente global. Isso pode ser conseguido com a tecnologia que conecta os alunos com conhecimentos e culturas estrangeiras ou com um corpo discente internacional para tornar o ambiente de aprendizado multicultural e diversificado.

Por meio de propostas da política educacional e da forma como adotam tais desafios e se disponibilizam a novas formas de aprendizagem como educadores para atuar no campo escolar, transformando assim a realidade da qual estão atuando.

A forma hierárquica da história da educação apresenta características importantes no sentido de buscar objetivos de enquadrá-los em cada caso e, destinar a aprendizagem acadêmica transformando em novas modalidades de ensino na escola, desempenhando, assim, o papel positivo de professor conscientes ao processo de ensino e aprendizagem e ao campo da educação inclusiva para as crianças com alguma deficiência ou dificuldades de aprendizagem de acordo com cada necessidade de seus alunos.

Esta participação de professores conscientes e na busca por sua formação profissional respalda na Pedagogia da Diversidade e aos recursos pedagógicos disponíveis para a participação ativa das crianças na escola com relação aos demais alunos que não apresentam dificuldades de aprendizagem, ou seja, para que possam se sentir inclusas ao meio da aprendizagem e da integração na escola.

A inclusão é o maior passo, para um ensino de qualidade para todos os brasileiros, lidando diretamente com o direito de igualdade de oportunidade, o direito a educação. E para que isso ocorra é necessário que práticas de ensino sejam modificadas, aperfeiçoadas, ou seja, que o ensino e suas políticas públicas sejam modernizados e adaptados à diversidade. A

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

inovação de currículos a projetos políticos pedagógicos deve ocorrer, para que esse novo pensamento vigore, e não segregue o ensino, como acontece atualmente.

É notório que falar de inclusão, é um tabu social, o que torna o processo dificultoso. Pois a sociedade simplesmente coloca barreiras sociais, que separam as escolas regulares dos alunos com necessidades especiais. Encontram-se barreiras também referentes ao acesso e permanência desses alunos pela precariedade da acessibilidade da escola, embora não seja difícil ser adaptado.

Há uma ausência de políticas públicas e incentivos populares de pressão, para que o poder público disponibilize verbas suficientes para que essas barreiras sejam superadas. Não deixando de citar, a falta de conhecimento dos familiares, muitas vezes é dali advindo o foco maior de preconceito. Por desconhecerem seus direitos, ou mesmo por descaso frente às dificuldades que passam ou já passaram.

Por esses motivos é necessária a busca pela inclusão, numa perspectiva de melhorar a sociedade, juntamente com projetos políticos sociais de educação. Ensinando, reeducando adultos que ignoram os direitos dos cidadãos com necessidades especiais.

Um ensino de qualidade é sem dúvida a única maneira de uma sociedade amadurecer, crescer pedagogicamente, e criar melhorias pra um país como um todo. Isso deve começar da base, com escolas públicas e particulares, preparadas, para educarem seus alunos, tornado o ambiente e os conteúdos aptos e de qualidade para o melhor desempenho dos sujeitos que permanecerão por muitos anos convivendo nesse ambiente.

O sucesso da inclusão numa escola regular de ensino é um urgente passo para uma sociedade igualitária, sendo apenas o início de acesso sem discriminação.

Quanto às escolas regulares de ensino, não estão necessariamente preparadas para atender o público com necessidades especiais. Mas é preciso que as escolas deem o primeiro passo para possibilitar o acesso da inclusão, que é aceitar que a diversidade faça parte do alunado na escola. Pois apenas posteriormente será possível que pais, alunos, e pedagogos lutem juntos por melhores condições básicas de atendimento.

Outra perspectiva para tornar viável a inclusão consiste em possibilitar e incentivar gestores e professores a realizarem cursos de formação continuada, para que seus medos e incertezas possam ser amenizados à medida que se sentirem preparados para atender a essa

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

demanda de alunos com deficiência e ter possibilidades de dar respostas satisfatórias às suas necessidades.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, A. SILVINO, V, R. (org). **Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeças da diversidade na escola.** Campinas: Papyrus, 2010.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL, **Ministério da Educação.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9394 de 20 de dezembro de 1997.

BRASIL. **Ministério da Educação e do esporte.** Lei nº 9394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da educação Nacional. 2008.

BRASIL. **Projeto de Lei (PL) – 7703/2006.** Dispõe sobre o exercício da medicina. Câmara dos Deputados, Projetos de leis e Outras Proposições. Brasília. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3B753735536494D5D6ED27590E66385D.node1?codteor=432204&filename=PL+7703/2006>..

BRASIL. **Projeto de Lei (PL) – 5346/2009.** Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências. Câmara dos Deputados, Projetos de leis e Outras Proposições. Brasília. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=79ACD134F482E205C0113905A393E710.node2?codteor=661788&filename=PL+5346/2009>.

CASTRO, A. M. de. RODRIGUES, A. J. C, **Educação Especial: do querer ao fazer.** São Paulo. Avercamp, 2003.

DALLARI, D. de A. **Um breve histórico dos direitos humanos.** Petrópolis: Vozes, 2011.

DAYRELL, J. **Múltiplos olhares sobre educação e cultura.** Belo Horizonte: UFMG. 2001.

FONSECA, K. A. **Análise de adequações curriculares no ensino fundamental: subsídios para programas de pesquisa colaborativa na formação de professores.** 2011. 126f. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências, Bauru, 2011

HEILBORN, M L.(org.) ARAÚJO, L. (org.). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça /GPP-GeR.** Rio de Janeiro: CEPESC. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2010.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

LIBÂNEO, J.C. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**, 5. ed. Goiânia, Alternativa, 2004.

MICHALISZYN, M. S. **Educação e Diversidade**. Curitiba: IBPEX, 2011.

MOREIRA, A. F. B. CANDAU, V. M. **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. São Paulo: Vozes, 2016.

MORIN, E. **Os setes saberes à educação do futuro**. Sãoi Paulo: o Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2006.

NÓVOA, A. **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa: Educa, 2002.

PERRENOUD, P. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas** – (Trad. Patrícia Chittoni Ramos) Porto Alegre: Artes médicas Sul. 1999.

PIMENTA, S.G. **Formação de professores: Identidade e saberes da docência**. In: PIMENTA, S.G. (Org.) Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 1999.

SILVA, J.H.; ALMEIDA, M. E. C.; CAIADO, K. R. M. Produção do conhecimento sobre as instituições sobre as instituições especializadas para a pessoa com deficiência intelectual (1996-2015). **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v. 35, n. 3, p. 859-886, jul./set. 2017.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

VYGOTSKY I. S. **Pensamento, linguagem e arte**. São Paulo: Martins Fontes: 1991.

VYGOTSKY, I. S. **Pensamento e linguagem**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1997.